

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
NOME  
GUSTAVO GODDY DOS SANTOS



FILIAÇÃO

ALEXANDRO GODDY E SILVA

JENIFFER ALMEIDA DOS SANTOS

DATA NASC.

09/05/2016

NATURALIDADE

NILÓPOLIS/RJ

OBSERVAÇÃO

NÃO HÁ

FATOR RH

XXXX

*Gustavo*  
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLID

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 192.709.647-28

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 33.208.523-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 09/05/2034

C.NASC LIV 00011A FLS 193 TERM 0003193  
NILÓPOLIS RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

1 VIA

*Adolpho Konder*  
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 5014108-2

0553



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ALEXANDRO GODOY ESZUA DOS SANTOS, portador(a) do RG/CNH

124482563 e CPF nº 08722076760, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA BARROS

nº 61 bairro BERNARDO KENNEDY município NOVA IBUARA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

GUSTAVO GODOY DOS SANTOS

nascido(a) em 09/05/2016, RG nº 33208523-2, CPF nº 192709647-28,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE

Nome do Atleta: GUSTAVO GODOY DOS SANTOS

Assinatura do Responsável Legal: Alexandro Godoy e Silva dos Santos

Assinatura do Atleta: Gustavo

Rio de Janeiro, 5 de Febrero de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ALEXANDRO GODOY ESEIVA DOS SANTOS  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12448256-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 087200767-60, representante legal do atleta GUSTAVO GODOY DOS SANTOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 5 de FEBRIL, de 2026.

Alexandro Godoy ESEIVA DOS SANTOS

Assinatura do Representante Legal

# CLÍNICA MÉDICA MAHÊDA

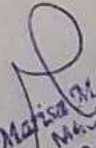
RUA CEL. FRANCISCO SOARES N° 495 S/606 CENTRO N. IGUAÇU TEL.: 3582-6330

PEDIATRIA – NUTRICIONISTA – DERMATOLOGISTA

## ATESTADO

Atesto para a devidos fins que o (a) Gustavo G. dos Santos , esteve neste consultório na data de hoje para consulta médica, estando apto(a) para praticar atividades físicas, aquáticas, esportivas e desportivas.

Nova Iguaçu,  
21 de Janeiro de 2026

  
Dr. Marisa M. de Souza  
Médica  
CRM 52.58528-1

Marisa Mahêda de Souza  
Médica  
CRM 52.58528-1



Laboratório Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.  
 CNPJ 40933595000152  
 Av. José Mariano dos Passos, 220, Sala 105  
 Monte Castelo, Nova Iguaçu.  
 Telefone: (21) 96761-4053



Nome: GUSTAVO GODOI DOS SANTOS		
Data de nascimento: 16/09/2016		
Empresa: Condo Labs	Função: ATLETA	Motivo: Avaliação médica
Nº do exame: 00946/3/1769805323	Data do exame: 29/01/2026	Data da leitura: 30/01/2026
Médico solicitante:		
Médico leitorista: Dr. Altamir Mendes Rabelo		

### Laudo de Eletrocardiograma

Ritmo sinusal regular.

FC: 82 bpm.

Ativação atrial normal.

Ativação ventricular normal.

ECG dentro dos padrões da normalidade.



Dr. Altamir Mendes Rabelo  
 CRM MG 10010 - RQE 17167 - Cardiologista  
 Assinado eletronicamente 5599564-22

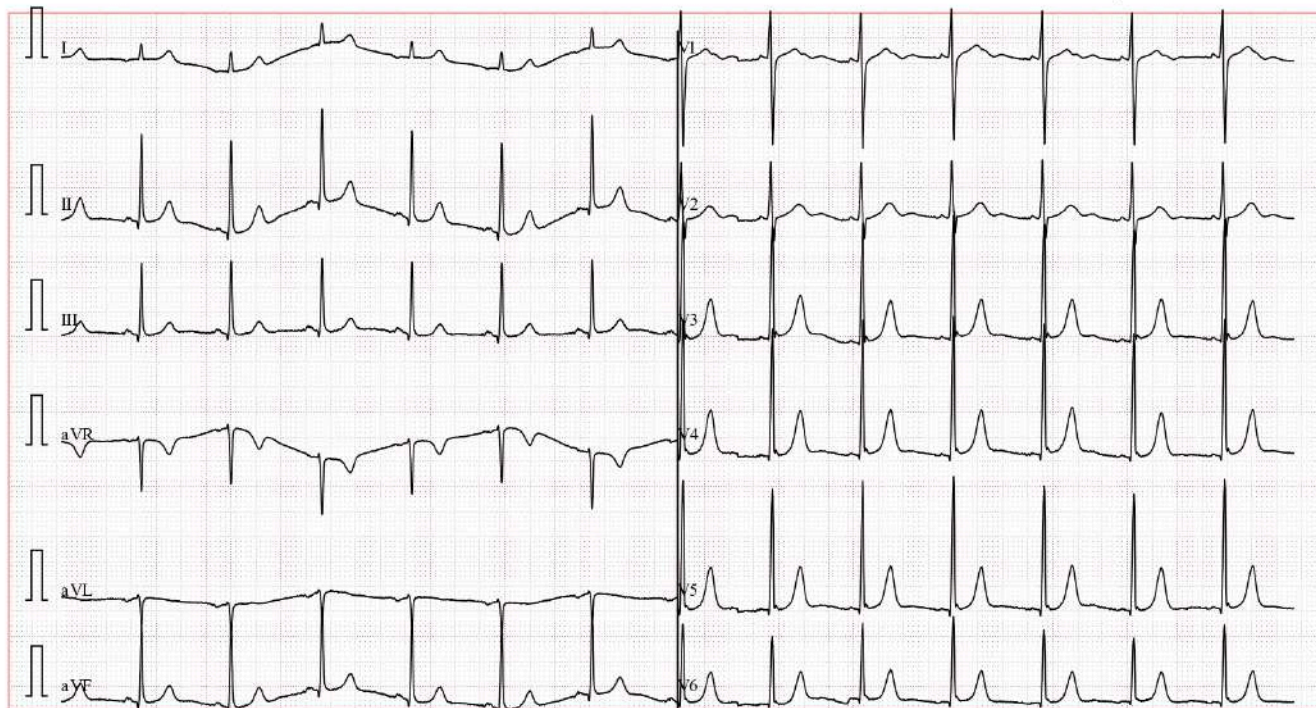
### RELAT ECG

ID : 5 / / Anos Homem cm kg / mmHg Raça:desconh. Nº Quarto:  
 Departame: Sala exame: Medicação:

---

FC : 82 bpm Info Diagnóstico:  
 P : 71 ms Ritmo sinusal  
 PR : 96 ms Intervalo PR Curto  
 QRS : 71 ms  
 QT/QTc : 345/403 ms  
 P/QRS/T : 115/78/62 °  
 RV5/SVI : 2.525/1.746 mV

Técnico :  
 Ref Médico :  
 Relatório confirmado por:



# PROJETO SAÚDE NA BASE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome: **Gustavo Godoy dos Santos**

Data Nasc: 09/05/2016 Idade: 9 Telefone: (21)99213-0416

Gênero: Masculino Parceiro: Promessas F.C.

Data da Avaliação: 06/02/2026

### Dados Clínicos

Altura: 1,39

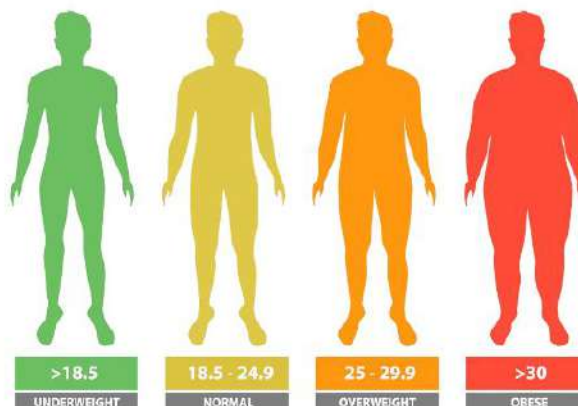
Peso: 29,3

Saturação: 99%

Pressão Arterial: 110/99

Temperatura: 36

IMC(índice de Massa Corporal) 15.2



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
Av. José Mariano dos Passos,  
220, sala 105, Prata, Nova  
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**